



DECRETO N.º 202/2023

, de 29 de maio de 2023.

*“Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo na sede da Prefeitura Municipal, na forma que especifica e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, de família querida no Município, e que deverão ser prestadas homenagens a mesma;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA.

Parágrafo primeiro - Fica instituído ponto facultativo na sede do prédio da Prefeitura Municipal no dia 30 de maio de 2023.

Parágrafo segundo – O disposto no parágrafo anterior não abrange os servidores lotados no frigorífico, devendo os mesmos seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2023.

EDMILSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITO